



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 113, de 26 de setembro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.700,00, e dá outras providências.

FABIANO ROGERIO IMMICH, Prefeito em exercício de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0504 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2045 MANUTENÇÃO DA CULTURA E DESPORTO

3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (783).....**R\$ 20.700,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a provável arrecadação a maior do corrente exercício, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2022.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 113/2022.

Santa Clara do Sul, 26 de setembro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Conforme Cronograma da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, está programada para o período de 05 a 08 de outubro, a realização da Feira do Livro.

Para o custeio da organização do evento, com despesas de contratação de palestras, shows e espetáculos teatrais, animação cultural, além da contratação do patrono que será o escritor “Ricardo Silvestrin”, por intermédio do SESC, cujo total está orçado em R\$ 20.700,00, necessitamos abrir um Crédito Suplementar, nos termos descritos no anexo projeto de lei.

No aguardo da apreciação e votação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

FABIANO ROGERIO IMMICH,
Prefeito em Exercício.

Ao Senhor
Ver. MAURO ANTONIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.